

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO N ____/2012

Senhor Presidente,

Requeremos que seja submetida à discussão e deliberação pelos membros desta Comissão, a proposta, abaixo, de Relatório de Visita ao Acampamento 08 de março, na cidade-satélite de Planaltina/DF

Requeremos, ainda, o encaminhamento deste Relatório para conhecimento do Dr. Carlos D. V. Rodrigues, Juiz de Direito da Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Distrito Federal, do Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto.

RELATÓRIO DE VISITA AO ACAMPAMENTO 08 DE MARÇO

No último dia 13 de março de 2012, os deputados federais que assinam este relatório estiveram presentes no Acampamento 08 de março, localizado na Fazenda Toca da Raposa, às margens da BR 020, na cidade-satélite de Planaltina/DF.

Foi possível verificar a presença de cerca de 600 famílias, com respeitável organização interna, apesar das precariedades da infra-estrutura local. Os deputados visitaram alguns barracos de lona, um ponto de apoio para questões de saúde, uma cozinha higiênica e uma ciranda infantil, tudo organizado pelas próprias famílias. Cerca de 50 crianças em idade não escolar encontram-se no acampamento.

Segundo o processo 2012.01.1.031198-2 da Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do DF, o Sr. Mario Zinato Santos alega ser o proprietário de parcela da área. No entanto, movimentos sociais do Distrito Federal já denunciaram por diversas vezes que este imóvel se trata de terra pública. O próprio histórico do Sr. Mário Zinato levanta suspeição no que tange à posse de terras, uma vez que outra suposta propriedade sua, de nome Chapadinha, localizada em Sobradinho (DF), foi destinada à reforma agrária após a União identificar que se tratava de terra do patrimônio.

É notório que largas extensões da propriedade não são destinada à produção de alimentos ou bens de interesse da sociedade brasileira. Os deputados federais foram informados que a mesma área já foi ocupada outras vezes, sempre com base nos fatos levantados de grilagem de terra pública na área.

É importante ressaltar que os próprios movimentos denunciaram, anos atrás, a existência de trabalho escravo neste imóvel. Os mesmos movimentos sociais, em ocupação ocorrida em 2004, encontraram no imóvel mais de meia tonelada de agrotóxicos proibidos no Brasil, contrabandeados do Paraguai. O IBAMA multou o Sr. Mario Zinato.

As famílias relataram também que todos os dias, ao anoitecer, o acampamento é cercado por jagunços armados, que amedrontam e reprimem os ocupantes. Segundo coordenadores do acampamento, é conhecida a relação do proprietário com este tipo de milícia, uma vez que na mesma área supracitada (Chapadinha) milícias do mesmo atiraram contra as famílias sem terra.

Os deputados ficaram surpresos com a velocidade de emissão do mandato de reintegração de posse, mesmo diante de tamanha gama de denúncias e fatos. Uma reintegração de posse de um acampamento massivo e bem organizado como o Acampamento 08 de março provavelmente incorrerá na mesma linha do trágico despejo das famílias da ocupação urbana Pinheirinho, em São José dos Campos.

Diante dos fatos levantados na visita ao Acampamento, os deputados federais da Comissão de Direitos Humanos e Minorias encaminham este relatório ao Dr. Carlos D. V. Rodrigues, Juiz de Direito da Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Distrito Federal, do Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto. Acreditamos que vosso compromisso com a Constituição Federal e com a Justiça Social possibilitará que reconsidere a decisão e permita que as averiguações e negociações necessárias sejam feitas.

Sala da Comissão, em de março de 2012.

Deputado Domingos Dutra
PT/MA

Deputado Marcon
PT/RS

Deputado Érika Kokay
PT/DF